



**Câmara Municipal
da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro/SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitiba."

Prot. Nº 197 / 2015
Em 01 / 06 / 15

Unanimidade
Aprovado
Rejeitado
Sessão de 15 / 06 / 15

Despachado
Em ___ / ___ / ___

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Política Social,
Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PROJETO DE LEI Nº 034/2015

**Dispõe sobre a separação dos resíduos
recicláveis descartados pelos órgãos e
entidades da administração pública municipal,
na forma que especifica.**

Artigo 1º - Fica instituída a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal na fonte geradora, e esta deverá ser destinada às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Artigo 2º - Para fins desta lei, considera-se resíduos recicláveis e descartados os materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados e inaproveitáveis pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Artigo 3º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis devidamente regularizadas junto a Prefeitura Municipal e que atenderem aos seguintes requisitos:



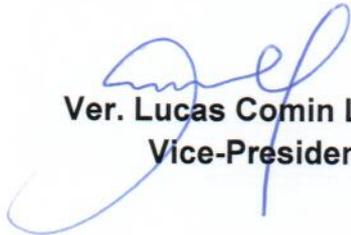
Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."*

- I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- II - não possuam fins lucrativos;
- III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de maio de 2015


Ver. Lucas Comin Loureiro
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender a necessidade de estarmos colaborando com a separação dos resíduos recicláveis descartados em nossa cidade, propiciando a inclusão social e profissional dos catadores de materiais recicláveis e de suas associações e cooperativas, além de formas que garantam sua sustentação e a geração de mais empregos.

Nesse sentido também, o presente projeto de lei, tem como objetivo aplicar as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, aos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos públicos municipais.